



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE PRAÇA MONSENHOR NÁGEL Nº 22  
AIURUOCA – MINAS GERAIS-

Criado através da Lei Municipal Nº 2110/2001 de 20 de agosto de 2001

**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

Altera o cronograma de datas do Edital Nº 03/2023 que dispõem sobre o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Aiuruoca, quadriênio 2024/2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Aiuruoca, em atendimento ao pedido da Comissão Eleitoral e, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a baixa adesão de inscritos que ocasionou a prorrogação do referido Edital 03/2023 que dispõe sobre o processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Aiuruoca/MG para o mandato 2024/2027,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica modificado o cronograma de datas disposto no Edital nº03/2023 conforme especificações abaixo:

Nº	ATIVIDADES CONFORME O EDITAL	DATA
1.	Art. 22 - Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos deferidos e indeferidos na página oficial da Prefeitura através do <a href="https://www.aiuruoca.mg.gov.br/pagina/25_Eleicoes-Conselho-Tutelar2023.html">https://www.aiuruoca.mg.gov.br/pagina/25_Eleicoes-Conselho-Tutelar2023.html</a>	11/08/2023
2.	Art. 23 - A partir da publicação da lista, os candidatos indeferidos terão o prazo de 02 (dois) dias para apresentar recurso junto a Comissão Especial. PARAGRAFO ÚNICO - Decorrido o prazo para o recurso, a Comissão Especial terá 01 (um) dia para análise, publicando a decisão no dia seguinte.	11/08/2023 a 12/08/2023
3.	Publicação referente ao PARAGRAFO ÚNICO do Art. 23	13/08/2023
4.	Art. 24 - A partir da publicação da lista dos candidatos deferidos fica facultando a qualquer cidadão, maior de 18 anos e capaz, no prazo de 05 (cinco) dias requerer a	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE PRAÇA MONSENHOR NÁGEL N° 22  
AIURUOCA – MINAS GERAIS-

Criado através da Lei Municipal N° 2110/2001 de 20 de agosto de 2001

	impugnação do postulante que não atenda aos requisitos legais exigidos, indicando os elementos probatórios em petição devidamente fundamentada a ser protocolado junto ao CMDCA, Praça Monsenhor Nagel, 22, centro, Aiuruoca/MG das 09h às 18h, de segunda a sexta.	11/08/2023 a 15/08/2023
5.	§2º - Uma vez aceita a impugnação feita por cidadão, maior de 18 anos e capaz, descrita no Art. 24, a Comissão Especial notificará o candidato que terá o prazo de 03 (cinco) dias para apresentar sua defesa.	15/08/2023 - 17/08/2023
6.	§3º - Apresentada a defesa pelo candidato estipulada no §2º do Art. 24, a Comissão Especial terá 01 (um) dia para decidir acerca da impugnação da candidatura, publicando a sua decisão imediatamente.	18/08/2023
7.	§4º - Após a publicação da decisão da Comissão Especial o candidato poderá oferecer, em 01 (um) dia, recurso junto ao CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, que terá 01 (um) dia para decidir sobre o recurso, publicando-o findo este prazo.	19/08/2023
8.	Publicação da decisão do CMDCA	21/08/2023
9.	Art. 25 - Decorrido todos os prazos, a Comissão Especial publicará na pagina oficial da Prefeitura através do link <a href="https://www.aiuruoca.mg.gov.br/pagina/25_Eleicoes-Conselho-Tutelar2023.html">https://www.aiuruoca.mg.gov.br/pagina/25_Eleicoes-Conselho-Tutelar2023.html</a> lista oficial e definitiva dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral.	21/08/2023
10.	Art. 26 – Um (01) dias após a publicação oficial e definitiva da lista dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral, a Comissão Especial os convocará para uma reunião extraordinária para o conhecimento formal das regras do processo eleitoral, onde firmarão compromisso de respeitá-las, bem como as disposições existentes deste Edital, no que diz respeito notadamente.	22/08/2023
11.	Prazo para a campanha	22/08/2023 a 29/09/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE PRAÇA MONSENHOR NÁGEL N° 22  
AIURUOCA – MINAS GERAIS-

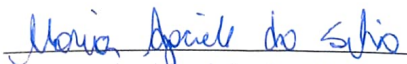
Criado através da Lei Municipal N° 2110/2001 de 20 de agosto de 2001

12.	Art. 39 - §1º - O credenciamento destes fiscais deverá ser feito em formulário especial disponível no seguinte endereço: Praça Monsenhor Nagel, 22, centro, Aiuruoca/MG, de 27/09/2023 a 29/09/2023, das 09h às 18h, segunda a sexta.	25/09/2023 a 28/09/2023
13.	Data da eleição dos candidatos a conselheiros tutelares.	01/10/2023
14.	Publicação da lista oficial e definitiva dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes.	02/10/2023
15.	Art. 56 - Os membros titulares escolhidos serão diplomados no dia 16/10/2023 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, oficiando-se ao Chefe do Executivo no dia seguinte.	16/10/2019
16.	Comunicação ao Prefeito da lista de candidatos diplomados.	18/10/2023
17.	Art. 49 - b. A realização da formação ocorrerá nos dias 24/10/2023 a 27/10/2023 em local previamente comunicado aos candidatos eleitos.	24/10/2023 a 27/10/2023
18.	PARÁGRAFO ÚNICO - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), expedindo-se portaria com a respectiva publicação.	10/01/2024

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aiuruoca, 11 de agosto de 2023.

  
Maria Ajoiele da Silva  
Presidente do CMDCA